



# CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS



## PROPOSIÇÃO DE LEI AO PROJETO DE LEI N° 61, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022.


### **Declara de utilidade o Centro Educacional de Capoeira e Cultura de Alfenas.**

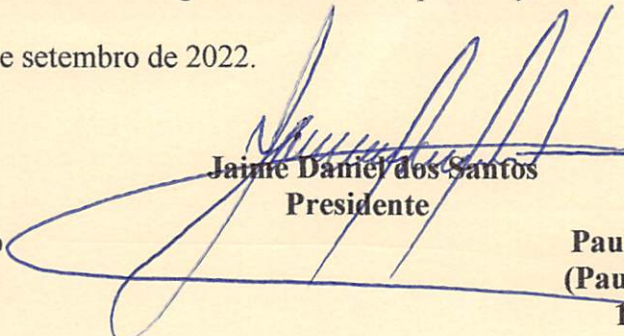
O povo do Município de Alfenas, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º Fica declarado como de utilidade pública o Centro Educacional de Capoeira e Cultura de Alfenas, CNPJ nº 45.562.416/0001-31, com sede à Rua Onofre Gomes Pereira, nº 400, no Bairro Recreio Vale do Sol, no Município de Alfenas-MG, CEP 37.135-332.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alfenas, 27 de setembro de 2022.

  
**Tani Rose Ribeiro**  
Vice-Presidente

  
**Jaime Daniel dos Santos**  
Presidente

  
**Paulo Agenor Madeira**  
(Paulinho do Asfalto)  
1º Secretário

**Luciano Guilherme Felipe Lee**  
2º Secretário